

# PRÉMIO NACIONAL DE LITERATURA LIONS DE PORTUGAL



## REGULAMENTO

### 1. FINALIDADE

- 1.1 - O prémio Nacional de Literatura Lions de Portugal é da responsabilidade da Associação Internacional de Lions Clubes – Distrito Múltiplo 115, patrocinado pela Fundação Lions de Portugal, e pretende estimular a criação literária, promover o desenvolvimento da língua portuguesa e a revelação de novos autores.
- 1.2 - A Guerra e Paz editores associa-se ao Prémio comprometendo-se a publicar a obra vencedora, dando a essa publicação a melhor comunicação na Imprensa e distribuição no circuito livreiro nacional, de acordo com as boas práticas editoriais.
- 1.3 - A Guerra e Paz editores compromete-se a divulgar no seu site e redes sociais a abertura das candidaturas ao Prémio e a atribuição do mesmo pelo Júri

### 2. NATUREZA DO GÉNERO LITERÁRIO

- 2.1 - Os géneros literários elegíveis para efeito de concurso são:
  - Novela e Romance.
- 2.2 - O tema das obras a concurso é livre, devendo apenas respeitar-se as características narrativas que definem os géneros a concurso referidos no ponto anterior.
- 2.3 - Só são aceites a concurso Obras em língua portuguesa, podendo os autores seguir livremente a ortografia do AO 90 ou a antiga grafia.
- 2.4 - Cada concorrente só poderá enviar uma única obra a concurso.

### 3. PERIODICIDADE E PRÉMIO

- 3.1 - O prémio tem periodicidade anual
- 3.2 - O prémio será publicitado na última semana de Maio de cada ano.
- 3.3 - A entrega do prémio decorrerá em cerimónia pública, em data subsequente a comunicar.
- 3.4 - O valor pecuniário do prémio é de: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

### 4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 4.1 - Podem concorrer ao prémio cidadãos de nacionalidade portuguesa, maiores de idade, residentes ou não no país, quer tenham ou não obra publicada.
- 4.2 - Ao candidatar-se, os autores das Obras a concurso aceitam, como condição *sine qua non*, que, no caso de vencerem o Prémio, terão a sua Obra publicada pela Guerra e Paz editores, devendo os autores que tenham vínculos a outros editores garantir que a obra que candidatam está livre desse vínculo.
- 4.3 - Só são admitidos a concurso trabalhos inéditos, sendo obrigatório que nunca tenham sido publicados excertos ou partes da obra em papel, online, áudio ou em qualquer outro suporte.
- 4.4 - Caso se verifique que as obras apresentadas a concurso tenham tido alguma daquelas formas de publicação, ou caso venham a ser publicadas ou publicitadas durante o decorrer do prémio, serão imediatamente rejeitadas e excluídas de Concurso.
- 4.5 - As obras apresentadas a concurso devem obedecer ao presente regulamento. Serão liminarmente excluídos os que violarem no todo, ou em parte, as normas do prémio.

## 5. APRESENTAÇÃO A CONCURSO

- 5.1 - As obras concorrentes têm de ser escritas em língua portuguesa, como referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, ponto 2.3.
- 5.2 - A apresentação dos originais deverá ser feita na seguinte forma: texto processado a espaço de um e meio (1,5), em caracteres *Times New Roman*, corpo doze (12), com um máximo de 150 páginas A4, com exclusão de fichas técnicas, índices ou notas finais.
- 5.3 - As obras concorrentes deverão apresentar as páginas presas e encapadas, devendo a capa apresentar apenas o título e o pseudónimo do autor.

## 6. CANDIDATURA

- 6.1 - As obras concorrentes serão entregues na:  
**Rua Basílio Teles, nº. 17 – 3º. C, 1070-020, Lisboa, ou na  
Rua Monte Grande - Parque Avioso - S. Pedro, 4475-059 MAIA,**  
ou enviados por correio registado para qualquer uma das direções indicadas.
- 6.2 - Os exemplares devem ser entregues em sobrescrito lacrado contendo no exterior um pseudónimo e, no interior, outro envelope lacrado com a identificação do autor.
- 6.3 - A data limite para os concorrentes apresentarem ou enviarem os originais, será, para as candidaturas ao Prémio de 2020 o dia 15 de Março de 2020, e para as futuras edições do Prémio o dia **30 de Janeiro de cada ano**. As entregas em mão deverão ser feitas nos dias úteis até às datas indicadas, das 14h às 18h.
- 6.4 - Só são aceites trabalhos enviados por via postal desde que submetidos a registo e aviso de receção, que servirá de comprovativo de entrega dos trabalhos. Como remetente deve constar o Pseudónimo do concorrente. Por correio, será considerada a data do carimbo dos CTT, e deverá respeitar a data limite de 15 de Março e, para as edições de 2021 em diante, a 30 de Janeiro.
- 6.5 - Por cada obra concorrente serão entregues **cinco exemplares** da respetiva obra para posterior distribuição pelos membros do júri.
- 6.6 - Os exemplares, uma vez entregues aos membros do júri, não serão devolvidos.

## 7. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 7.1 - O júri é constituído por três personalidades do meio académico e literário, pelo assessor do Distrito Múltiplo 115 para o Prémio Literário e por um representante da Fundação Lions de Portugal.
- 7.2 - Os membros do júri e os seus familiares diretos não podem ser concorrentes ao prémio.

## 8. APURAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 - A cada ano, será premiada apenas uma obra por edição, sendo que a escolha pode recair sobre a novela ou romance, consoante a decisão do júri.
- 8.2 - A decisão do júri será tomada por maioria, vertida para uma ata que será assinada por todos os membros.
- 8.3 - É rigorosamente mantido o anonimato dos concorrentes nos termos seguintes: O envelope lacrado, com a identificação do autor correspondente à obra premiada, apenas pode ser aberto pelo júri em reunião expressamente convocada para o efeito. Os restantes envelopes lacrados, após a divulgação pública do vencedor, serão destruídos sem que sejam abertos.
- 8.4 - Não haverá atribuição de prémios ex-aequo do Prémio Lions de Portugal, podendo ser, contudo, atribuídas menções honrosas sem prémio monetário.
- 8.5 - O júri poderá deliberar a não atribuição do prémio, caso entenda que nenhuma das candidaturas atingiu o nível literário exigível a uma obra destinada a publicação.
- 8.6 - A classificação será exarada em ata a homologar pelos Governadores dos Distritos 115 CN e CS, pelo Presidente do Conselho Nacional de Governadores e pelo Presidente do Conselho de Administração da Fundação Lions de Portugal.

8.7 - Da classificação homologada não haverá recurso.

## **9. PUBLICITAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO**

9.1 - O vencedor do Prémio Nacional LIONS será anunciado na imprensa nacional e por outros meios considerados como convenientes.

9.2 - Nesse anúncio, dar-se-á destaque à publicação futura da Obra premiada pela Guerra e Paz editores.

9.3 - A edição da Guerra e Paz editores mencionará, na capa e na folha de rosto do miolo do livro, que a Obra é vencedora do Prémio Nacional de Literatura "Lions de Portugal", realçando na contracapa o patrocínio da Fundação Lions de Portugal.

9.4 - Fica estabelecido que o autor da Obra recebe direitos de autor num percentual de 10% do Preço de Venda ao Público (sem IVA), assinando as partes o Contrato tipo da Guerra e Paz editores.

9.5 - O autor recebe ainda 15 exemplares da Obra.

9.6 - Os exemplares referidos no ponto anterior estão livres do pagamento de direitos de autor, tal como os exemplares referidos na Cláusula 3.<sup>a</sup>, ponto 3.5.

9.7 - Ficam também livres de direitos de autor os exemplares de oferta para publicitação e crítica na Imprensa, lista que será estabelecida de comum acordo entre o Autor e a Guerra e Paz editores.

## **10. RECURSO**

10.1 - Da decisão do júri não cabe recurso.